



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Rua Benjamin Constant , Nº 856, Primeiro e segundo piso - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP 69902-062
(68) 3224-8786 - www.sema.ac.gov.br

ANÁLISE TÉCNICA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS Nº 18/2025/SEMA - DPLIC

Referência: Pregão Eletrônico SRP nº 468/2025 – Comprasgov nº 90468/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de veículos automotores novos, 0 km, destinados ao apoio logístico das atividades institucionais da SEMA

UASG: 927996

Identificação da Empresa

Razão Social: **AGRO NORTE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**

CNPJ: 04.582.979/0001-04.

Assunto: Diligência técnica referente à proposta apresentada

Senhores,

Considerando a análise técnica realizada pela Divisão de Planejamento, Licitações e Contratos – DPLIC/SEMA, referente à proposta apresentada por essa empresa no âmbito do Pregão Eletrônico SRP nº 468/2025 – Comprasgov nº 90468/2025 (0017369878), cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de veículos automotores novos, 0 km, observou-se a necessidade de esclarecimentos e/ou complementações técnicas quanto a alguns pontos do Anexo I – Termo de Referência do Edital.

Assim, solicitamos que a empresa se manifeste, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do recebimento desta diligência, sobre os seguintes pontos:

1. Rodas – O Termo de Referência exige rodas em liga leve aro mínimo 17”; contudo, a proposta apresentada menciona rodas de aço aro 17”. Solicita-se confirmar se o veículo será fornecido com rodas de liga leve, conforme especificação mínima do edital, sem qualquer majoração do valor ofertado.

2. Revestimento dos bancos – O Termo de Referência exige bancos em revestimento premium ou couro (de série ou opcional do fabricante). A proposta não apresenta essa informação de forma conclusiva. Solicita-se confirmar se o veículo será entregue com bancos em couro ou revestimento premium (OEM), mantido o valor ofertado.

3. Itens marcados como “AC” – A proposta menciona capota marítima, protetor de caçamba, estribos laterais e sensor de estacionamento traseiro como “AC”. Solicita-se esclarecer se tais itens são de série ou opcionais de fábrica (OEM) e não acessórios instalados pela concessionária, observando que a eventual readequação não poderá implicar em aumento do preço proposto.

4. Ficha técnica oficial do fabricante – Solicita-se anexar documento técnico oficial (catálogo, ficha ou especificação do fabricante) da versão ofertada (Mitsubishi Triton GL AT 4x4), contendo as dimensões gerais (comprimento, largura, entre-eixos), capacidade de carga útil e volume do tanque de combustível, a fim de confirmar atendimento aos requisitos mínimos do edital.

Ressaltamos que os esclarecimentos deverão ser prestados por meio de documento formal assinado por representante legal da empresa, contendo as devidas comprovações técnicas (ficha técnica, catálogo ou declaração oficial do fabricante).

Destaca-se, ainda, que é vedada a majoração dos valores ofertados em decorrência de eventuais readequações, complementações ou ajustes necessários para o atendimento integral das especificações previstas no Anexo I – Termo de Referência do Edital, conforme o disposto no art. 64, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e nas condições estabelecidas no instrumento convocatório.

O não atendimento à presente diligência no prazo estabelecido poderá implicar na inabilitação da proposta, nos termos da legislação e das regras editalícias aplicáveis.

Atenciosamente,

[Assinatura Eletrônica]

Romério Bayma Craveiro

Chefe da Divisão de Planejamento, Licitações e contratos - DPLIC

Portaria SEMA nº 64, de 14 de março de 2025

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO
DO MEIO AMBIENTE



Documento assinado eletronicamente por **ROMERIO BAYMA CRAVEIRO**, Cargo **Comissionado**, em 08/10/2025, às 09:31, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0017669995** e o código CRC **9FA836A4**.

Referência: Processo nº 0820.006056.00034/2025-48

SEI nº 0017669995

RE: Diligência técnica Pregão Eletrônico SRP nº 468/2025

1 mensagem

VENDAS LICITAÇÕES. <licitacoes@agronortemit.com.br>
Para: licitacaosema2020@gmail.com

10 de outubro de 2025 às 11:21

Segue em anexo a resposta.

De: "Licitação Sema" <licitacaosema2020@gmail.com>**Enviada:** 2025/10/08 12:59:52**Para:** licitacoes@agronortemit.com.br**Assunto:** Diligência técnica Pregão Eletrônico SRP nº 468/2025

Prezado Fornecedor considerando a possibilidade de diligência da proposta do Pregão Eletrônico SRP nº 468/2025, encaminhamos a análise técnica em forma de diligência para prestação de esclarecimentos.

Prazo: 2 dias úteis.

Divisão Planejamento, Contratos e Licitações
Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA
(68) 3224-8786 Ramal (205)

**RESPOSTA A DILIGENCIA.pdf**
354K

EM RESPOSTA DILIGÊNCIA SOLICITADA PELA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGRO NORTE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, com sede na Via Chico Mendes, Nº 3840, Bairro Areal, Rio Branco/Acre, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.582.979/0001-04, por intermédio de seu representante legal o Sr. Chandyles Bruno de Almeida Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº 10825843 SSP/AC e do CPF nº 005.976.912-23, infra-assinado.:

1º - Questionamento: Rodas – O Termo de Referência exige rodas em liga leve aro mínimo 17”; contudo, a proposta apresentada menciona rodas de aço aro 17”. Solicita-se confirmar se o veículo será fornecido com rodas de liga leve, conforme especificação mínima do edital, sem qualquer majoração do valor ofertado.

Resposta: O veículo será entregue com rodas em liga leve, conforme o catálogo da fábrica, sem custos adicionais para o órgão. O valor ofertado já contempla a inclusão da exigência.

2º - Questionamento: Revestimento dos bancos – O Termo de Referência exige bancos em revestimento premium ou couro (de série ou opcional do fabricante). A proposta não apresenta essa informação de forma conclusiva. Solicitase confirmar se o veículo será entregue com bancos em couro ou revestimento premium (OEM), mantido o valor ofertado.

Resposta: O veículo será entregue com banco de couro, conforme o catálogo da fábrica, sem custos adicionais para o órgão. O valor ofertado já contempla a inclusão da exigência.

3º - Questionamento: Itens marcados como “AC” – A proposta menciona capota marítima, protetor de caçamba, estribos laterais e sensor de estacionamento traseiro como “AC”. Solicita-se esclarecer se tais itens são de série ou opcionais de fábrica (OEM) e não acessórios instalados pela concessionária, observando que a eventual readequação não poderá implicar em aumento do preço proposto. 4. Ficha técnica oficial do fabricante – Solicita-se anexar documento técnico oficial (catálogo, ficha ou especificação do fabricante) da versão ofertada (Mitsubishi Triton GL AT 4x4), contendo as dimensões gerais (comprimento, largura, entre-eixos), capacidade de carga útil e volume do tanque de combustível, a fim de confirmar atendimento aos requisitos mínimos do edital. Ressaltamos que os esclarecimentos deverão ser prestados por meio de documento formal assinado por representante legal da empresa, contendo as devidas comprovações técnicas (ficha técnica, catálogo ou declaração oficial do fabricante).

Resposta: Os valores ofertados estão inclusos todos os itens exigidos no termo de referência, e não haverá nenhum custo adicional para o órgão.

Rio Branco/Acre, 10 de outubro de 2025.

PROCURADOR: CHANDYLES BRUNO DE ALMEIDA OLIVEIRA
AGRO NORTE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
CNPJ nº 04.582.979/0001-04



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Rua Benjamin Constant , Nº 856, Primeiro e segundo piso - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP 69902-062
(68) 3224-8786 - www.sema.ac.gov.br

PARECER Nº 21/2025/SEMA - DPLIC/SEMA - DEPOG/SEMA - DAF
PROCESSO Nº 0820.006056.00034/2025-48

PARECER TÉCNICO FINAL Nº 021/2025 – DPLIC/SEMA

Referência: Pregão Eletrônico SRP nº 468/2025 – Comprasgov nº 90468/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de veículos automotores novos, 0 km, destinados ao apoio logístico das atividades institucionais da SEMA

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. A presente análise foi realizada em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, o Decreto Estadual nº 11.363/2023 e o item 10.3 do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 468/2025 – SEMA, que estabelece expressamente que o(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar parecer do setor técnico do órgão demandante para orientar sua decisão.

1.2. Tal dispositivo está em consonância com o art. 8º, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que, em licitações que envolvam bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela Administração, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação.

1.3. No âmbito estadual, o art. 22 do Decreto nº 11.363/2023 reforça que o pregoeiro, o agente de contratação e a equipe de apoio contarão com o auxílio dos setores técnicos, jurídicos e de controle interno do órgão ou entidade para o desempenho de suas atribuições, assegurando suporte técnico especializado às análises e decisões.

1.4. Portanto, o presente parecer técnico é emitido em observância à solicitação formal da Pregoeira, nos termos do Memorando nº 2803/2025/SEAD – SELIC/DIPREG e do Ofício nº 9857/2025/SEAD, com base no referido item 10.3 do edital, e encontra amparo nos princípios da legalidade, da isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

2. SÍNTESE DA DILIGÊNCIA E DA RESPOSTA DA EMPRESA

2.1. Conforme Diligência nº 18/2025 – DPLIC/SEMA (0017669995), foram solicitados quatro esclarecimentos principais. Após a resposta formal da empresa AGRO NORTE Importação e Exportação Ltda., observa-se o seguinte:

- 1. Rodas – Confirmado o fornecimento de rodas em liga leve, conforme catálogo de fábrica, sem majoração do valor ofertado. (Atende)
- 2. Revestimento dos bancos – Confirmado o fornecimento de bancos em couro (OEM), conforme catálogo do fabricante, sem custos adicionais. (Atende)
- 3. Itens marcados como “AC” – Empresa declarou que todos os itens exigidos no Termo de Referência estão incluídos, sem custos adicionais. Recomenda-se verificação documental na entrega para confirmar origem OEM. (Atende parcialmente)

-
- 4. Ficha técnica oficial – Empresa declarou que todos os itens e dimensões seguem o catálogo da fábrica. Recomenda-se anexar ficha técnica oficial na homologação. (Atende condicionalmente)

3. ANÁLISE TÉCNICA CONCLUSIVA

3.1. **As respostas apresentadas sanam as inconsistências identificadas, mantendo o preço proposto. Com base nos princípios da isonomia, vinculação ao edital e julgamento objetivo, a majoração do valor ofertado é inadmissível. Quanto aos itens “AC”, a comprovação de origem OEM deverá ser verificada na fase de homologação e na vistoria de entrega, sem ônus adicional.**

3.2. Dessa forma, a proposta da empresa encontra-se tecnicamente compatível com as exigências do edital e seus anexos.

4. CONCLUSÃO E PARECER FINAL

4.1. Diante do exposto, a Divisão de Planejamento, Licitações e Contratos – DPLIC/SEMA manifesta-se favoravelmente pela ACEITAÇÃO da proposta da empresa AGRO NORTE Importação e

4.2. Exportação Ltda., por encontrar-se tecnicamente compatível com o Termo de Referência e em conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021 e com o Decreto Estadual nº 11.363/2023, mantendo-se o valor originalmente ofertado.

4.3. Recomenda-se o prosseguimento do certame, com a homologação e adjudicação do objeto, condicionada à juntada da ficha técnica oficial do fabricante e à verificação, na entrega, da origem OEM dos itens declarados como “AC”.

Kalil Rahuam de Figueiredo Bittencourt

Assistente na Divisão de Planejamento, Licitações e Contratos-DPLIC

Portaria nº 61, de 11 de março de 2025

Decreto nº 9.785-P

[Assinatura Eletrônica]

Romério Bayma Craveiro

Chefe da Divisão de Planejamento, Licitações e contratos - DPLIC

Portaria SEMA nº 64, de 14 de março de 2025

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO
DO MEIO AMBIENTE



Documento assinado eletronicamente por **ROMERIO BAYMA CRAVEIRO, Cargo Comissionado**, em 13/10/2025, às 10:08, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kalil Rahuam de Figueiredo Bittencourt, Assistente**, em 13/10/2025, às 10:09, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0017732488** e o código CRC **53BD7A80**.